



# PANORAMA FISCAL

**Publicação do Observatório de  
Finanças Públicas do Ceará | Office**

**ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO  
CEARÁ NO PRIMEIRO BIMESTRE DE 2024**

Ariovaldo Costa Neto

Bruna Pereira de Souza

Francisco Lúcio Mendes Maia

Gerson da Silva Ribeiro

Ano 10, V. 69  
Abr | Mai 2024



EDIÇÕES  
FUNDAÇÃO SINTAF

---

**A** Série Panorama Fiscal é uma publicação bimestral do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Ofice), um centro de estudos e pesquisas instituído pela Fundação Sintaf e patrocinado pelo Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf) e pela Associação de Aposentados Fazendários do Ceará (AAFEC) que se propõe a analisar de forma científica e independente a situação fiscal dos entes federativos, de modo especial do Estado do Ceará e dos municípios cearenses.

Neste intuito, a Panorama Fiscal tem como objetivo principal realizar análises de temas relevantes no âmbito das finanças públicas, bem como proceder análises comparativas e evolutivas, a partir do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), ambos instrumentos de transparência da gestão fiscal, de índices e indicadores analisados das unidades federadas, contribuindo, assim, com a transparência e o controle social.

**ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ  
NO PRIMEIRO BIMESTRE DE 2024**



### **Diretoria Executiva**

Liduínio Lopes de Brito  
Diretor Geral  
liduino@fundacaosintaf.org.br

Lauro Sodré Gomes Neto  
Diretor Administrativo-Financeiro

Jurandir Gurgel Gondim Filho  
Diretor Técnico-Científico  
jurandir@fundacaosintaf.org.br

Liliane Sales Carvalho  
Diretora de Cidadania, Inclusão Social e Cultura  
liliane@fundacaosintaf.org.br

### **Conselho Curador**

Francisco Lúcio Mendes Maia  
Presidente

Carlos Eduardo dos Santos Marino  
1º Secretário

Lúcia de Fátima Dantas Muniz  
2ª Secretária

Fundação Sintaf  
Rua Padre Mororó, 952 - Centro  
CEP: 60015-220  
www.fundacaosintaf.org.br  
fundacao@fundacaosintaf.org.br

Fortaleza - Ceará - Brasil



**Publicação do Observatório de  
Finanças Públicas do Ceará | Office**

A Série Panorama Fiscal, com idioma oficial a língua portuguesa, é uma publicação oficial bimestral do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Office), instituído pela Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Cultural

Ano 10, V. 69, Abr | Mai 2024  
Série Eletrônica disponível em:  
fundacaosintaf.org.br/panoramafiscal

**ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS  
DO CEARÁ NO PRIMEIRO BIMESTRE  
DE 2024**

Os conceitos e opiniões emitidos nesta Série são de inteira responsabilidade de seus autores, não representando a opinião das instituições envolvidas.

Responsabilidade Editorial  
Edições Fundação Sintaf

Projeto Gráfico e diagramação  
MOTE Design de Ideias

P195 Panorama Fiscal : Publicação do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Office) / Fundação Sintaf. - v. 69 (2024) - . - Fortaleza-CE : Edições Fundação Sintaf, Abr. |Mai. 2024.

Bimestral  
Série eletrônica disponível em:  
<http://fundacaosintaf.org.br/panoramafiscal>  
ISSN: 2447-8105.

1. Finanças públicas - Ceará. 2. Administração tributária.  
3. Contabilidade pública. 4. Ceará - Indicadores econômicos.

CDU: 35

## ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ NO PRIMEIRO BIMESTRE DE 2024

Ariovaldo Costa Neto <sup>1</sup>  
Bruna Pereira de Souza <sup>2</sup>  
Francisco Lúcio Mendes Maia <sup>3</sup>  
Gerson da Silva Ribeiro <sup>4</sup>

<sup>1</sup> Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Ceará. Pesquisador Júnior do Ofice.

<sup>2</sup> Graduada em Administração de Empresas pela Universidade de Fortaleza e Graduanda em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Ceará

<sup>3</sup> Mestre em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará. Auditor Fiscal da Receita Estadual do Ceará. Pesquisador do Ofice.

<sup>4</sup> Graduado em Finanças pela Universidade Federal do Ceará, Mestre e Doutorando em Economia pela Universidade Federal do Ceará.



# SUMÁRIO

---

1   INTRODUÇÃO	11
2   RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	12
3   RECEITAS CORRENTES	14
4   DESPESAS CORRENTES	16
5   RECEITAS DE CAPITAL	22
6   DESPESAS DE CAPITAL	28
7   RESULTADO PRIMÁRIO	34
8   RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS	39
APÊNDICE I	40
APÊNDICE II	44

## RESUMO

---

Relatório Focus elaborado pelo Banco Central do Brasil projeta o crescimento do PIB para 2024 de 1,8% em relação a 2023. A inflação tem assumido trajetória de queda, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) acumulado em doze meses até março de 2024 foi de 3,93%. A taxa de juros Selic anual em março de 2024 é de 10,75%, apesar das seguidas quedas, ainda se constitui uma das maiores taxas de juros do mundo. Embora seja um dispositivo utilizado para controlar o cenário inflacionário, especialmente quando há pressão sobre preços relativos em função do excesso de demanda, o que não se configura no Brasil, não está surtindo efeito porque inibe o crescimento econômico e impacta negativamente os investimentos dos setores econômicos, diminuindo a geração de emprego e renda, além de aumentar significativamente o serviço da dívida pública da União. Outro aspecto é a situação do mercado de trabalho. De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego registrada entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024 foi de 7,8%. A população desocupada é de 8,5 milhões de pessoas. De acordo com o IBGE, tais indicadores representam uma recuperação das perdas que ocorreram em 2020. Entretanto, é preciso destacar que, mesmo com essa recuperação, o número de pessoas desocupadas ainda é expressivo. Dessa forma, é necessário que as finanças públicas sejam geridas de modo a garantir condições para o crescimento sustentado da economia, sob pena de a gestão fiscal ser um entrave para o bem-estar social. Diante deste cenário, este artigo discute o resultado da execução orçamentária e os principais indicadores da gestão fiscal do Estado do Ceará no primeiro bimestre de 2024, considerando também a sua trajetória temporal. Por meio de pesquisa de natureza predominantemente quantitativa, com base nos relatórios fiscais publicados pelo Governo do Estado do Ceará, os dados são analisados de forma descritiva e comparada. Verificou-se que a Receita Corrente Líquida (RCL) do Ceará teve aumento real de 10,83%, quando comparada com o primeiro bimestre de 2023. Por sua vez, as despesas correntes caíram 3,40%. O Resultado Primário sem as fontes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), evidencia um superávit primário de R\$ 2,13 bilhões. Em face dos resultados apresentados, bem como do contexto político, econômico e social que se apresenta, é de salutar relevância que a gestão fiscal dos entes públicos seja tratada como tema de primeira grandeza, buscando sempre a administração eficiente dos recursos e meios para superar os desafios, e manter o equilíbrio fiscal. No caso do Estado do Ceará, deve ser levado em consideração o planejamento tributário para o crescimento da receita própria, incluindo efetividade na tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos estaduais para combater a evasão fiscal, tendo como consequência gerar mais origens de recursos a serem aplicados em despesas públicas otimizadas, mas sempre analisando o seu custo-benefício. Isso é fundamental para a ocorrência de ganhos no bem-estar social dos cearenses.

## PALAVRAS-CHAVE

---

Crescimento Econômico, Finanças Públicas; Gestão Fiscal; Planejamento Tributário; Estado do Ceará.

## ABSTRACT

---

Focus Report prepared by the Central Bank of Brazil projects GDP growth for 2024 of 1.8% in relation to 2023. Inflation has taken a downward trend, the National Consumer Price Index (IPCA) accumulated in the twelve months up to March 2024 was 3.93%. The annual Selic interest rate in March 2024 is 10.75%, despite repeated drops, it is still one of the highest interest rates in the world. Although it is a device used to control the inflationary scenario, especially when there is pressure on relative prices due to excess demand, which is not the case in Brazil, it is not having any effect because it inhibits economic growth and negatively impacts investments in economic sectors, reducing the generation of jobs and income, in addition to significantly increasing the Union's public debt service. Another aspect is the situation of the job market. According to IBGE, the unemployment rate recorded between December 2023 and February 2024 was 7.8%. The unemployed population is 8.5 million people. According to the IBGE, these indicators represent a recovery from the losses that occurred in 2020. However, it is important to highlight that, even with this recovery, the number of unemployed people is still significant. Therefore, it is necessary that public finances are managed in order to guarantee conditions for the sustained growth of the economy, otherwise fiscal management will be an obstacle to social well-being. Given this scenario, this article discusses the result of budget execution and the main indicators of fiscal management in the State of Ceará in the first two months of 2024, also considering its temporal trajectory. Through research of a predominantly quantitative nature, based on tax reports published by the Government of the State of Ceará, the data are analyzed in a descriptive and comparative way. It was found that Ceará's Net Current Revenue (RCL) had a real increase of 10.83%, when compared to the first two months of 2023. In turn, current expenses fell by 3.40%. The Primary Result without sources from the Own Social Security Regime (RPPS), shows a primary surplus of R\$ 2.13 billion. In view of the results presented, as well as the political, economic and social context that presents itself, it is of salutary relevance that the fiscal management of public entities is treated as a topic of first magnitude, always seeking the

---

efficient administration of resources and means to overcome challenges, and maintain fiscal balance. In the case of the State of Ceará, tax planning must be taken into account for the growth of its own revenue, including effectiveness in taxation, collection and inspection of state taxes to combat tax evasion, with the consequence of generating more sources of resources to be applied in optimized public expenditure, but always analyzing its cost-benefit. This is fundamental for the occurrence of gains in the social well-being of Ceará.

## KEYWORDS

---

Economic Growth, Public Finance; Tax Management; Tax Planning; State of Ceará.

# 1 | INTRODUÇÃO

O Relatório Focus elaborado pelo Banco Central do Brasil projeta o crescimento do PIB para 2024 de 1,8% em relação a 2023. A inflação tem assumido trajetória de queda, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) acumulado em doze meses até março de 2024 foi de 3,93%. A taxa de juros Selic anual em março de 2024 é de 10,75%, apesar das seguidas quedas, ainda se constitui uma das maiores taxas de juros do mundo. Embora seja um dispositivo utilizado para controlar o cenário inflacionário, especialmente quando há pressão sobre preços relativos em função do excesso de demanda, o que não se configura no Brasil, não está surtindo efeito porque inibe o crescimento econômico e impacta negativamente os investimentos dos setores econômicos, diminuindo a geração de emprego e renda, além de aumentar significativamente o serviço da dívida pública da União.

Outro aspecto é a situação do mercado de trabalho. De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego registrada entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024 foi de 7,8%. A população desocupada é de 8,5 milhões de pessoas. De acordo com o IBGE, tais indicadores representam uma recuperação das perdas que ocorreram em 2020. Entretanto, é preciso destacar que, mesmo com essa recuperação, o número de pessoas desocupadas ainda é expressivo.

Tendo em vista o contexto econômico e fiscal acima descrito, o presente trabalho tem por objetivo oferecer um resumo dos principais indicadores fiscais no primeiro bimestre de 2024, focalizando o Estado do Ceará. Busca-se, assim, trazer aos variados setores da sociedade a possibilidade de visualizar com mais clareza os dados técnicos publicados nos relatórios das finanças públicas.

Os dados aqui utilizados têm como fonte primária os relatórios fiscais disponibilizados pelos entes regionais, e exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A análise dos dados é realizada de forma descritiva e comparada em relação aos períodos anteriores. Salvo menção contrária, todos os valores analisados serão deflacionados pelo IPCA de fevereiro de 2024. Observando sempre que possível, se os resultados obtidos estão de acordo com as limitações

impostas pelos dispositivos legais que balizam a tomada de decisão dos gestores públicos.

No intuito de cumprir o já citado objetivo, o presente trabalho está dividido em nove seções, além desta introdução. A segunda seção analisa o resultado orçamentário do Estado do Ceará no primeiro bimestre de 2024. Na terceira seção, a análise é realizada sobre as receitas correntes, enquanto as despesas correntes são analisadas na quarta seção. As duas seções seguintes avaliam as receitas de capital e posteriormente as despesas de capital. A sétima seção é destinada à análise do resultado primário. A oitava seção faz a análise do resultado nominal e da dívida pública. E, por último, as considerações finais.

## 2 | RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A análise do resultado orçamentário anual é muito importante porque reflete a execução orçamentária do exercício financeiro e mostra a eficiência e eficácia da gestão do ente federativo. Nesta seção será analisado o resultado orçamentário do Estado do Ceará no primeiro bimestre de 2024.

Destaca-se que o resultado orçamentário de um ente federativo: União, estados e municípios, corresponde à diferença entre todas as receitas arrecadadas e todas as despesas empenhadas no exercício financeiro, que no Brasil, corresponde ao ano civil. O resultado da execução orçamentária está estabelecido no Art. 100 da Lei 4.320/1964, e no Art. 50 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Dessa forma, os valores apresentados em seguida abrangem, também, as receitas e despesas de natureza intra-orçamentárias.

Pode-se ainda desmembrar o resultado orçamentário em resultado orçamentário corrente e de capital. O Orçamento corrente é composto por receitas que serão aplicadas em despesas de manutenção

das atividades continuadas do Estado, bem como em despesas com investimentos caso ocorra superávit corrente (resultado positivo na soma algébrica entre receitas correntes e despesas correntes). Por sua vez, o orçamento de capital é composto pelas receitas de capital que contribuem para aplicação de recursos em investimentos, com isso são adquiridos bens de capital, para prestarem novos serviços à sociedade.

A Tabela 2.1 apresenta o resultado orçamentário do Ceará para o primeiro bimestre de 2024. Consideram-se os estágios de empenho e liquidação da despesa pública.

**Tabela 2.1 – Resultado Orçamentário do Ceará – 1 bimestre de 2024**

(Valores correntes em R\$ 1,00)

Resultado Orçamentário	1º Bimestre	
	Empenhada	Liquidada
Corrente	2.121.303.239,50	2.416.535.019,72
De Capital	-120.463.388,64	-70.115.214,45
<b>Total</b>	<b>2.000.839.850,86</b>	<b>2.346.419.805,27</b>

Fonte: elaboração própria, com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE.

Verifica-se que o resultado orçamentário corrente apresentou superávit expressivo de R\$ 2,12 bilhões tomando as despesas empenhadas e de R\$ 2,42 bilhões ao considerarmos as despesas liquidadas. Tais resultados indicam que o Estado do Ceará continua comprometido com a manutenção do equilíbrio fiscal, mas temos que levar em consideração a relação do custo-benefício entre a origem e aplicação desses recursos.

Por sua vez, o resultado orçamentário de capital foi deficitário, com déficit de R\$ 120,46 milhões para despesas empenhadas e R\$ 70,11 milhões para despesas liquidadas.

Assim, o resultado orçamentário total do Ceará no primeiro bimestre de 2024 foi de R\$ 2,00 bilhões considerando o estágio de empenho das despesas e R\$ 2,35 bilhões considerando as despesas liquidadas. Portanto, pode-se afirmar que a gestão fazendária foi bem-sucedida no seu intento de manter o Ceará com um orçamento equilibrado.

### 3 | RECEITAS CORRENTES

Este tópico analisa as Receitas Correntes do Estado do Ceará no primeiro bimestre de 2024, de modo que as Receitas de Capital do Estado serão analisadas posteriormente no tópico 5.

É imprescindível, primeiramente, compreender que as Receitas Correntes são arrecadadas durante um determinado exercício financeiro, aumentando a disponibilidade financeira do ente federativo, destinando-se à manutenção da máquina pública. As Receitas Correntes são constituídas pelas seguintes fontes de receita: (i) Receita Tributária; (ii) Receita de Contribuições; (iii) Receita Patrimonial; (iii) Receita Agropecuária; (iv) Receita Industrial, (v) Receita de Serviços; (vi) Transferências Correntes; e (vii) Outras Receitas Correntes.

Em uma primeira análise será feita a comparação da receita arrecadada pelo Estado do Ceará no primeiro bimestre de 2024, de modo a confrontá-la com o primeiro bimestre do ano anterior, bem como o acumulado em doze meses (março de 2023 a fevereiro de 2024) em confronto com o mesmo período do exercício financeiro anterior.

Em sucessão, serão analisados os valores correspondentes às fontes de receita. Para isso, coletaram-se os dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) da LRF do primeiro bimestre de 2024, disponibilizados pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ – CE), e publicados do Diário Oficial do Ceará, de modo a deflacioná-los pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) de fevereiro de 2024,

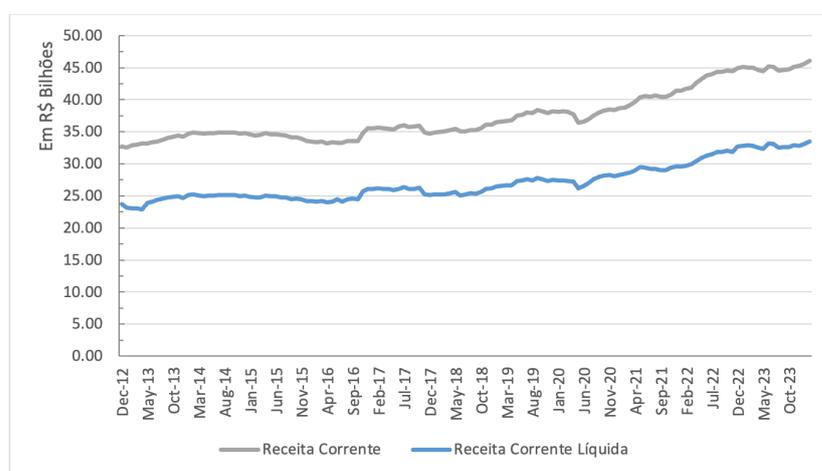
No acumulado de doze meses, observou-se que a Receita Corrente do Estado do Ceará foi de R\$ 46,03 bilhões, sendo 2,26% superior que o montante com Receita Corrente do exercício financeiro anterior, que foi de R\$ 45,01 bilhões. Já na análise bimestral, teve-se que o resultado do primeiro bimestre de 2024 foi 10,20% maior que o resultado do primeiro bimestre de 2023, uma vez que no primeiro de bimestre de 2024 teve-se a cifra de R\$ 8,47 bilhões, ante o valor de R\$ 7,69 bilhões no primeiro bimestre de 2023 em Receita Corrente.

O Gráfico 3.1 demonstra os valores reais acumulados da Receita Corrente Total em relação à Receita Corrente Líquida na série histórica

de janeiro a dezembro de 2012 até o acumulado de janeiro a fevereiro de 2024. Em seguida, tem-se o Gráfico 3.2, que expressa a relação entre Receita Corrente Total e Receita Corrente Líquida no período dos últimos 12 meses em confronto com o mesmo período do exercício financeiro anterior.

**Gráfico 3.1 – Receita Corrente e Receita Corrente Líquida Acumuladas em 12 Meses – 2012 a 2024**

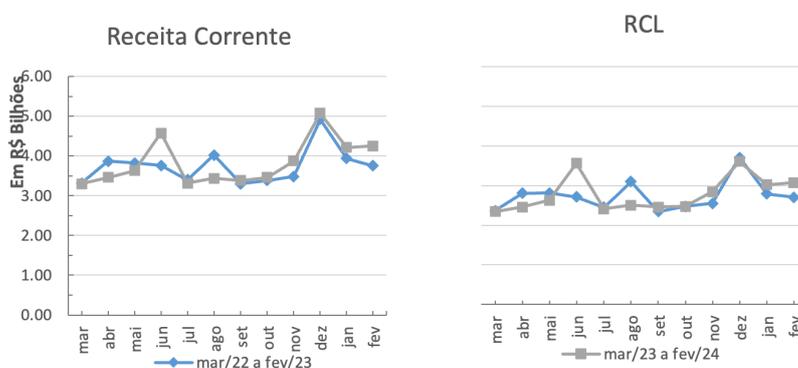
(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE.

**Gráfico 3.2 – Receita Corrente e Receita Corrente Líquida – março de 2022 a fevereiro de 2023 vs. março de 2023 a fevereiro de 2024**

(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE.

Com a visualização do Gráfico 3.2, destaca-se que no acumulado dos últimos 12 meses (março de 2023 a fevereiro de 2024), o valor acumulado da RCL do Estado do Ceará foi de R\$ 33,43 bilhões, de modo a representar 72,63% da Receita Corrente Total. Em comparação com o acumulado de doze meses do exercício financeiro anterior (Março de 2022 a Fevereiro 2023), infere-se que houve um crescimento de 10,83% na Receita Corrente Líquida do Estado do Ceará.

## 4 | DESPESAS CORRENTES (DC)

Este tópico se dedicará a analisar as Despesas Correntes (DC), de modo que as Despesas de Capital serão analisadas posteriormente no tópico 6.

As Despesas Correntes são aplicações de recursos arrecadados na manutenção e funcionamento dos serviços públicos dos entes federativos, tais como: Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida Pública e Outras Despesas Correntes, As Despesas Correntes têm a importante função de garantir o funcionamento das atividades operacionais básicas de um determinado ente federativo. Serão analisados os Grupos de Natureza de Despesa (GND), uma vez que são importantes agregadores de elementos de despesas, que possuem as mesmas características quanto ao objeto de gasto do ente federativo.

A análise das Despesas Correntes do Estado do Ceará no primeiro bimestre de 2024 (janeiro a fevereiro), será feita de modo a comparar o desempenho destas com as despesas do exercício financeiro anterior, visando observar aumento ou diminuição das Despesas Correntes do Estado.

Esta análise foi feita em conformidade com os dados do Balanço Orçamentário, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Ceará (SEFAZ/CE). Observou, também, o acumulado em seis bimestres, de modo a comparar os resultados obtidos com períodos subjacentes. O Gráfico 4.1 apresenta a série histórica que coleciona dados da Despesa Corrente do Estado do Ceará

desde o acumulado do ano de 2012 até o primeiro bimestre de 2024.

### Gráfico 4.1: Despesa Corrente acumulada em seis bimestres

(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)



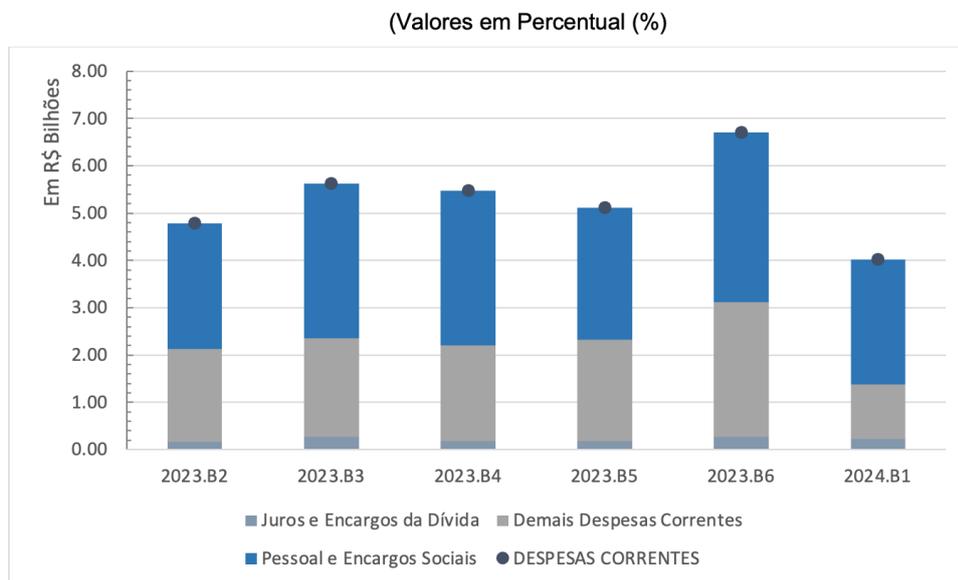
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE.

Analisando o acumulado do segundo bimestre de 2023 ao primeiro bimestre de 2024 (seis bimestres), o Estado do Ceará apresentou o montante de R\$ 31,73 bilhões em Despesas Correntes, representando 7,06% a mais que o observado no exercício financeiro anterior, que teve o montante de R\$ 29,64 bilhões em Despesas Correntes.

No primeiro bimestre de 2024 foram empenhados R\$ 4,02 bilhões em Despesas Correntes, valor inferior ao do primeiro bimestre de 2023 ante a variação de -3,40% entre os bimestres, uma vez que no primeiro bimestre de 2023 teve-se o montante de R\$ 4,16 bilhões em Despesas Correntes.

Conhecer a composição das Despesas Correntes implica em compreender o objeto dos gastos do Estado. Tendo isso em vista, foram coletados os valores referentes aos Grupos de Natureza de Despesa que compõem as Despesas Correntes no período de seis bimestres, desde o 2º bimestre de 2023 ao 1º bimestre de 2024. O Gráfico 4.2 evidencia a composição das Despesas Correntes no período de seis bimestres.

**Gráfico 4.2: Série Histórica da composição das Despesas Correntes –  
2 .bim/23 ao 1 .bim/24**

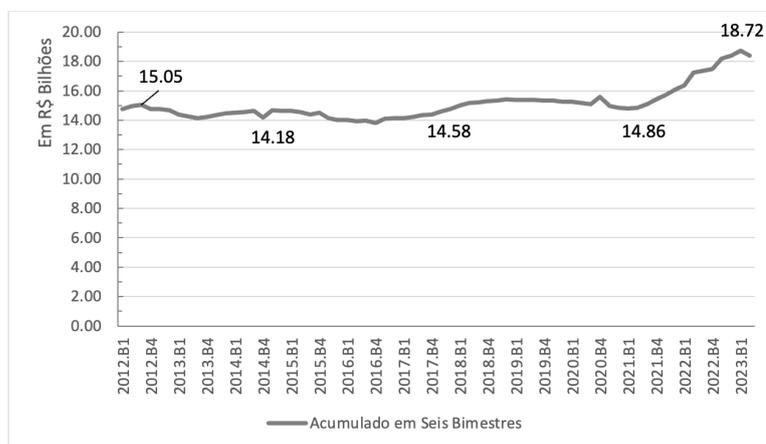


Com base no gráfico 4.2, o primeiro bimestre de 2024 apresentou, em Despesas Correntes (DC), um montante de 4,02 bilhões. No segundo bimestre de 2023 houve um total de 4,78 bilhões, mostrando uma redução de -15,81% nestas despesas, no período analisado.

Analisando o gráfico acima, percebe-se que entre o segundo bimestre de 2023 e o primeiro bimestre de 2024 a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do primeiro bimestre de 2024 foi de 2,64 bilhões e o segundo bimestre de 2023 foi de 2,65 bilhões, revelando uma diferença a menor de -040% entre os bimestres.

### Gráfico 4.3: Despesa com Pessoal e Encargos Sociais acumulada em 12 meses

(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)

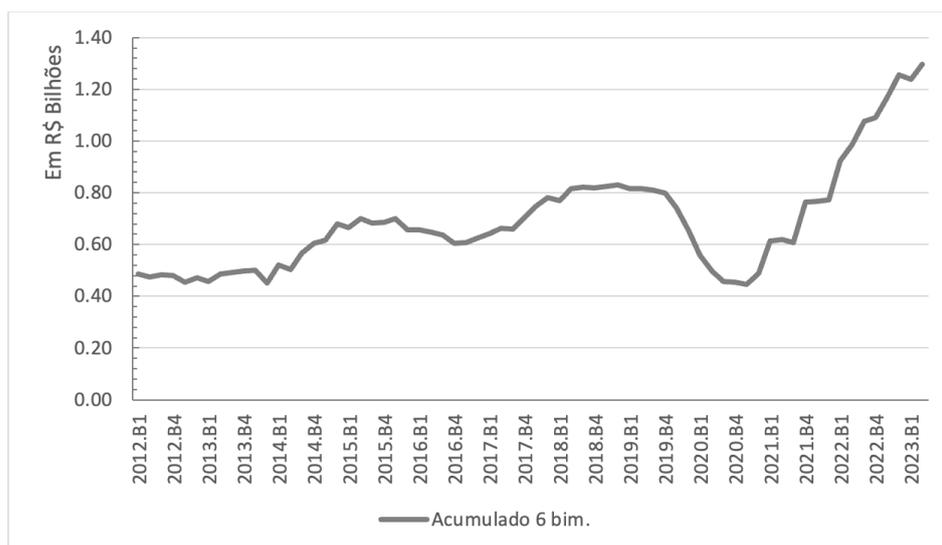


Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE.

Com a visualização do gráfico 4.3, percebe-se que entre o segundo bimestre de 2023 ao primeiro bimestre de 2024 a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais obteve um pequeno declínio em relação ao primeiro bimestre de 2023, conforme o gráfico acima.

### Gráfico 4.4: Despesa com Juros e Encargos da Dívida acumulada em 12 meses

(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)



A respeito da Despesa com Juros e Encargos da Dívida, o gráfico 4.4 evidencia que do 2º bimestre de 2023 ao 1º bimestre de 2024, o Estado do Ceará empenhou R\$ 1,29 bilhão, sendo 31,25% maior que o empenhado no acumulado em doze meses do exercício financeiro anterior, ante o valor de R\$ 987,88 milhões.

Na análise bimestral, teve-se uma variação de 34,77% entre os bimestres, uma vez que, no primeiro bimestre de 2024 o montante do Estado do Ceará foi de R\$ 221,58 milhões em Despesas com Juros e Encargos Sociais e no primeiro bimestre de 2023 teve-se R\$ 164,41 milhões.

Complementando a análise acerca das despesas com juros e encargos sociais, é oportuno comparar o comportamento de tais despesas em relação aos valores destinados a despesa com investimentos. A Tabela 4.1 apresenta os valores acumulados em doze meses, correspondendo a seis bimestres, com valores acumulados no primeiro bimestre de cada ano, considerando o intervalo de tempo de 10 anos, para as despesas de Juros e Encargos da Dívida e Investimentos. Opta-se pelo valor acumulado em seis bimestres, pois, normalmente o maior volume de investimentos acontece nos bimestres finais do ano.

**Tabela 4.1 – Juros e Encargos da Dívida Acumulados em Seis Bimestres – 2012 a 2023**

(Valores em R\$ milhões atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)

Período	Juros (a)	Δ% Juros	Investimentos (b)	Δ% Investimentos	(a)/(b)
2013.B1	474,06		4.210,82		0,11
2014.B1	487,34	2,80%	4.096,80	-2,71%	0,12
2015.B1	502,78	3,17%	6.080,84	48,43%	0,08
2016.B1	700,69	39,36%	3.765,44	-38,08%	0,19
2017.B1	647,20	-7,63%	3.225,46	-14,34%	0,20
2018.B1	661,94	2,28%	3.492,00	8,26%	0,19
2019.B1	817,71	23,53%	3.895,38	11,55%	0,21
2020.B1	815,23	-0,30%	2.880,32	-26,06%	0,28
2021.B1	497,09	-39,02%	3.173,03	10,16%	0,16
2022.B1	619,57	24,64%	4.067,68	28,20%	0,15
2023.B1	987,09	59,32%	4.033,34	-0,84%	0,24
2024.B1	1.295,56	31,25%	2.884,08	-28,49%	0,45
Média	708,86	12,67%	3.817,10	-0,36%	0,20

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE)

Analisando os dados constantes na terceira coluna ( $\Delta\%$  Juros) da tabela acima, verifica-se que a taxa de crescimento média das despesas com juros e encargos da dívida acumuladas em 12 meses, com valores acumulados no primeiro bimestre de cada ano, cresceu em média 12,67%. Por outro lado, os dados informados na coluna 5 ( $\Delta\%$  Investimentos) evidencia que os investimentos tiveram uma taxa média de crescimento negativa de 0,36%, indicando assim que ocorreu uma expansão dos juros em detrimento dos investimentos. Ao analisar o comportamento da relação juros sobre investimentos coluna 6, fica confirmado que esta relação saiu de 0,11 no primeiro bimestre de 2013, para 0,45 em 2024, com um crescimento de 309%.

As Outras Despesas Correntes, no segundo bimestre de 2023 apresentou o valor de 1,96 bilhão, enquanto o primeiro bimestre de 2024 mostrou uma despesa de 1,16 bilhão, revelando uma queda real de 40,86%. A despesa acumulada nos últimos doze meses foi de R\$ 12, 24 bilhões, na comparação com o acumulado nos doze meses anteriores ocorreu um crescimento de 7,36%, tendo em vista que o valor monetário havia sido de R\$ 11,40 bilhões.

De modo a finalizar este estudo, as Tabelas 4.2 e 4.3 resumem os resultados das Receitas e Despesas Correntes.

**Tabela 4.2: Síntese das Receitas e Despesas Correntes – Março de 2022 a Fevereiro de 2023 vs Março de 2023 a Fevereiro de 2024**

(Valores em R\$ Bilhões atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)

Descrição	Acumulado no Ano		
	Mar/22 a Fev/23	Mar/23 a Fev/24	$\Delta\%$
Receita Corrente	45,015	46,032	2,26%
RCL	32,865	33,434	1,73%
Receita Tributária	23,084	23,252	0,73%
ICMS	18,171	17,818	-1,94%
Transferências Correntes	17,836	18,172	1,88%
FPE	11,812	11,974	1,37%
Despesa Corrente	29,646	31,738	7,06%
Pessoal e Encargos	17,261	18,205	5,47%
Juros e Encargos	0,987	1,296	31,25%
Demais DC	11,398	12,237	7,36%

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE)

**Tabela 4.3: Síntese das Receitas e Despesas Correntes – 1º bim. 2023 vs 1º bim.2024**

(Valores em R\$ Bilhões atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)

Descrição	1º Bimestre		
	1º bim/23	1º bim/24	Δ%
Receita Corrente	44,94	45,25	0,69%
RCL	32,70	32,84	0,42%
Receita Tributária	23,20	22,93	-1,18%
ICMS	18,44	17,55	-4,83%
Transferências Correntes	17,71	17,80	0,50%
FPE	11,69	11,75	0,55%
Despesa Corrente	29,65	31,74	7,06%
Pessoal e Encargos	17,26	18,21	5,47%
Juros e Encargos	0,99	1,30	31,25%

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE)

## 5 | RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas Orçamentárias são classificadas em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Este tópico se dedica a analisar as Receitas de Capital. O Art. 11, § 2º da Lei nº 4320/1964, estabelece:

“Art. 11...

...

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.” (BRASIL, 1964).

As Receitas de Capital aumentam a disponibilidade financeira do ente federativo em questão, mas não alteram o seu patrimônio líquido

por se tratar de fatos contábeis permutativos. As Receitas de Capital são classificadas nas seguintes subcategorias econômicas: (i) Operações de Crédito; (ii) Alienação de Bens; (iii) Amortização de Empréstimos; (iv) Transferências de Capital; e (v) Outras Receitas de Capital.

## 5.1 Análise das Receitas de Capital

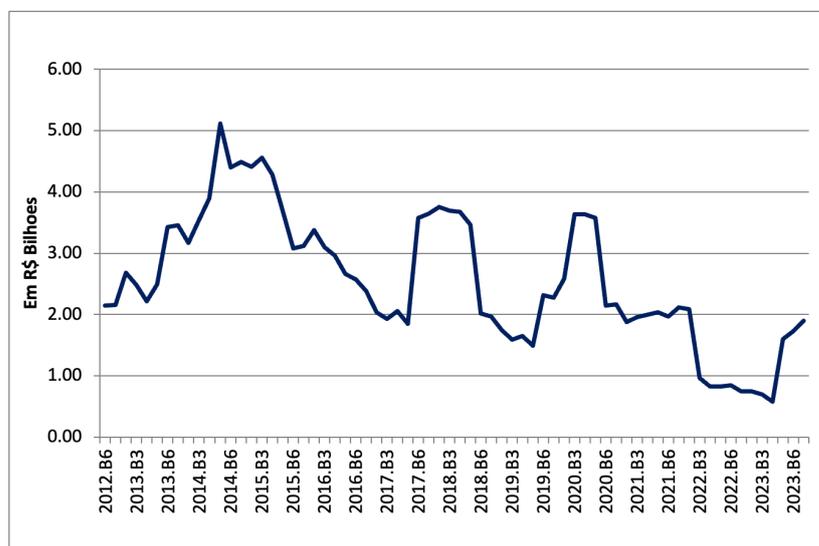
Este subtópico analisa as Receitas de Capital do Estado do Ceará no primeiro bimestre de 2024, visando verificar os valores contidos no bimestre em questão, confrontando-os com o primeiro bimestre do ano anterior, bem como o acumulado em 12 meses em relação aos 12 meses anteriores.

Para isso, coletaram-se os dados do Demonstrativo do Balanço Orçamentário, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) do primeiro bimestre, disponibilizados pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ – CE) e publicados do Diário Oficial do Ceará, de modo a deflacioná-los.

Na análise de seis bimestres, utilizou-se a série histórica que contém os resultados da Receita de Capital do Estado do Ceará desde o primeiro ao sexto bimestre de 2012 até o primeiro bimestre de 2024, conforme pode ser visualizado no Gráfico 5.1.

### Gráfico 5.1 – Receitas de Capital acumuladas em seis bimestres – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

O gráfico acima permite observar a tendência nos resultados do quantitativo acumulado em seis bimestres desta categoria de receita ao longo da série histórica. Além disso, torna-se perceptível o aumento significativo das Receitas de Capital do Estado do Ceará a partir do quarto bimestre de 2023.

O montante de Receita de Capital acumulada em seis bimestres, do 2º bimestre de 2023 ao 1º bimestre de 2024, foi de R\$ 1,89 bilhão. Na comparação com o acumulado dos seis bimestres anteriores (2º bimestre de 2022 ao 1º bimestre de 2023), que foi de R\$ 752,27 milhões, ocorreu um crescimento de 151,92%.

Já considerando exclusivamente o resultado do primeiro bimestre do ano vigente, o resultado da Receita de Capital do Estado do Ceará foi de R\$ 254,39 milhões valor superior ao observado no primeiro bimestre de 2023 em 180,07%, que registrou o montante de R\$ 90,83 milhões. Dessa forma, é possível concluir que os resultados acumulados em 12 meses, bem como o resultado bimestral, indicam um momento de aumento nas receitas de capital do estado.

Entende-se por Operações de Crédito, o compromisso financeiro

assumido pela administração pública, com a finalidade de obter recursos destinados a financiar prioritariamente as despesas com investimentos para ofertar novos serviços públicos à sociedade. O acumulado em seis bimestres foi de R\$ 1,53 bilhão, resultado consideravelmente maior se comparado ao montante acumulado em seis bimestres anteriores, que correspondeu ao valor de R\$ 532,11 milhões, indicando um aumento de 187,19% em Operações de Crédito no Estado.

O Estado do Ceará no primeiro bimestre de 2024, arrecadou R\$ 244,84 milhões em Operações de Crédito, de modo que no primeiro bimestre de 2023 este quantitativo havia sido de R\$ 72,75 milhões, equivalendo a um aumento de 236,54% nesta fonte de receita.

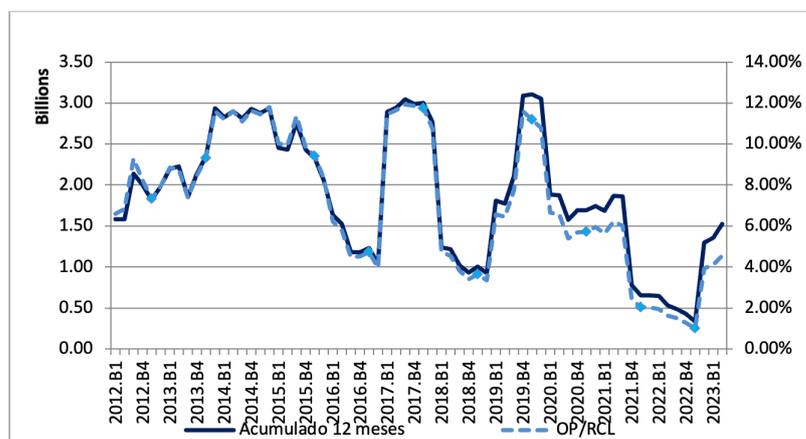
As Operações de Crédito do Estado do Ceará representaram 96,25% do total das Receitas de Capital no primeiro bimestre de 2024, revelando assim, a influência desta subcategoria econômica. Com isso, o Gráfico 5.3 apresenta o comportamento das Operações de Crédito, bem como os valores percentuais da relação dessa fonte de receita com a RCL para apuração do cumprimento do limite legal de 16% da RCL, estabelecido no Art. 7º, I da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

“Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4.” (BRASIL, 2001)

### Gráfico 5.2– Operações de Crédito acumuladas em seis bimestres e em proporção à RCL – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)



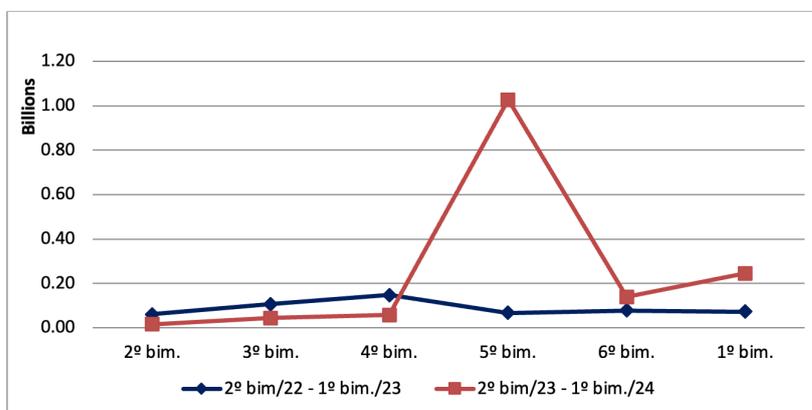
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

É possível inferir semelhança nas trajetórias do Gráfico 5.1 e 5.2, confirmando assim, a influência das Operações de Crédito sob o total das Receitas de Capital. Conforme mencionado anteriormente.

Pode-se observar que no acumulado de seis bimestres de 2014, 2015 e 2017, a relação entre Operações de Crédito e RCL estiveram mais próximos do limite estabelecido por lei. Entretanto, após o quinto bimestre de 2019 observa-se um aumento significativo no percentual desta relação até o terceiro bimestre de 2020, seguido de uma queda a partir do quarto bimestre de 2020 até o quarto bimestre de 2023. No acumulado de seis bimestres encerrado no primeiro bimestre de 2024 tal percentual foi de 4,55%. Dessa forma, pode-se afirmar que o Estado do Ceará tem cumprido com o limite legal estabelecido.

**Gráfico 5.3 – Operações de Crédito – 2 bim. de 2022 ao 1 bim. de 2023 vs 2 bim. De 2023 ao 1 bim. de 2024**

(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

O gráfico acima mostra que houve um aumento significativo das operações de créditos realizadas pelo Governo do Estado do Ceará no quinto bimestre de 2023, comparando os últimos seis bimestres com os seis bimestres anteriores.

As receitas de capital decorrentes das alienações de bens pelo Estado apresentaram um resultado no primeiro bimestre de 2024 R\$ 1,003 milhão, contra R\$ 527,33 mil no mesmo período de 2023, resultando em um crescimento de 90,22%.

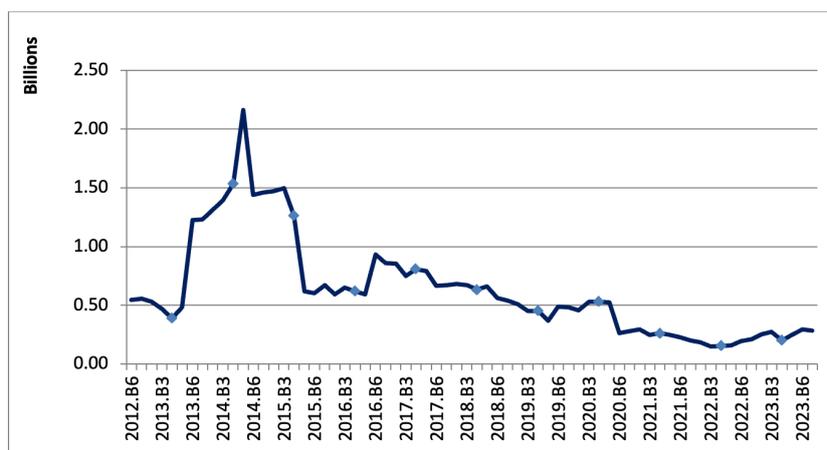
No primeiro bimestre de 2024, as amortizações de empréstimos apresentaram um crescimento de 33,33% na comparação com o arrecadado do primeiro bimestre de 2023. Foram arrecadados R\$ 200,67 mil no primeiro bimestre de 2024, contra R\$ 150,5 mil no mesmo período de 2023. Considerando a arrecadação acumulada em seis bimestres, o resultado acumulado em fevereiro de 2024 foi de R\$ 70,92 milhões contra R\$ 7,31 milhões dos seis bimestres anteriores, o que significa um crescimento de 870,33%.

Outra fonte relevante das Receitas de Capital são as Transferências de Capital (TC), que no primeiro bimestre de 2024 foi de R\$ 8,34 milhões, correspondendo a 3,28% do total das Receitas de Capital no bimestre. O Gráfico 5.4 exibe o comportamento das Transferências de Capital do

Estado do Ceará desde o acumulado em seis bimestres de 2012 até o acumulado em seis bimestres de fevereiro de 2024.

### Gráfico 5.4 – Transferências de Capital acumuladas em seis bimestres – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

A partir do sexto bimestre de 2020 a receita com Transferências de Capital do Estado do Ceará reduziu progressivamente ao longo da série histórica. A receita acumulada de seis bimestres em fevereiro de 2024, foi de R\$ 285,80 milhões, sendo 34,66% maior que o montante observado nos seis bimestres anteriores.

## 6 | DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital são entendidas como gastos para a produção ou geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público de determinado ente federativo, de modo a contribuir diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. As Despesas de Capital

são classificadas nos seguintes Grupos de Natureza de Despesa (GND): Investimentos; Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. Este tópico desenvolverá os Grupos de Natureza de Despesa acima supracitados.

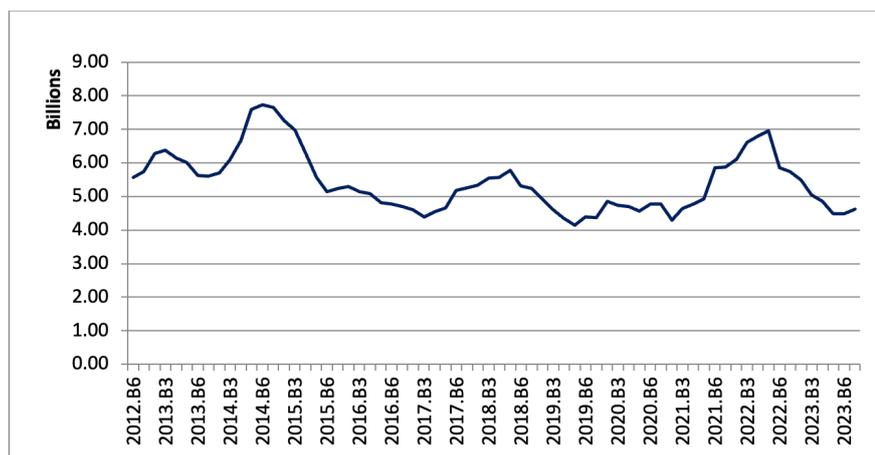
No total somado somente do primeiro bimestre de 2024, as despesas de capital alcançaram a cifra de R\$ 376,12 milhões, isso significa que houve um aumento de 56,98% em relação ao montante de R\$ 239,6 milhões do mesmo período do ano de 2023.

No acumulado de 12 meses encerrado em fevereiro de 2024, o governo estadual somou R\$ 4,62 bilhões dessas despesas, o que, se comparado ao acumulado encerrado no mesmo mês do ano anterior, representa uma queda de 19,48 %, que, em termos absolutos, são R\$ 1,12 bilhão a menos.

O gráfico a seguir traz uma série histórica, com início em 2012, evidenciando o total empenhado em despesas de capital acumulado em seis bimestres.

### Gráfico 6.1 – Despesas de Capital Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

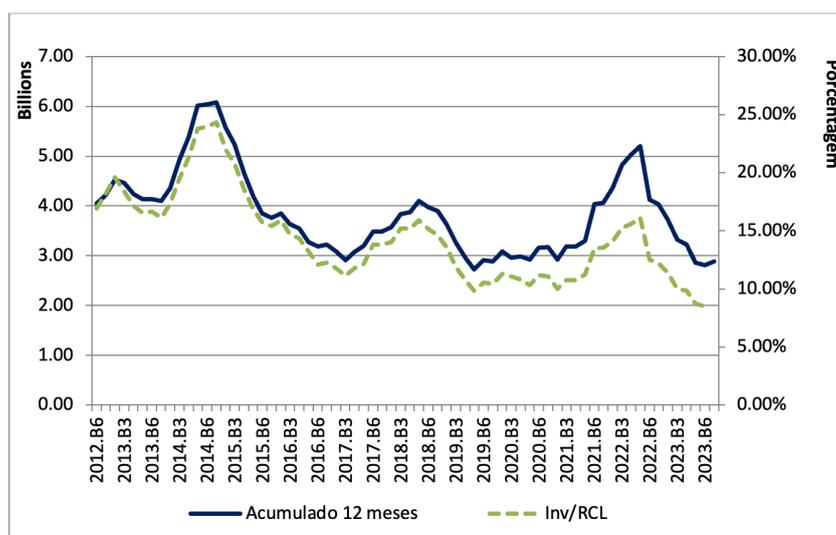
Os investimentos realizados pelo Ceará no primeiro bimestre de 2024 foram de R\$ 85,56 milhões, o que significa um crescimento de 723,61% na comparação direta com o mesmo período do ano anterior,

que apresentou um montante de R\$ 10,39 milhões empenhado com investimentos. Esse aumento percentual é justificado devido ao baixo nível de investimento efetuado no primeiro bimestre em 2023.

A valores de fevereiro de 2024, o acumulado em seis bimestres com despesas de investimentos entre março de 2023 e fevereiro de 2024 somou R\$ 2,88 bilhões, valor que revela uma queda de R\$ 1,15 bilhão em relação ao acumulado dos anos anteriores, resultado que em termos percentuais corresponde a uma variação negativa de 28,49%. O gráfico abaixo apresenta a série do acumulado em seis bimestres até o primeiro bimestre de 2024.

**Gráfico 6.2 – Investimentos Acumulados em Seis Bimestres e em Proporção à RCL – 2012 a 2024**

(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)



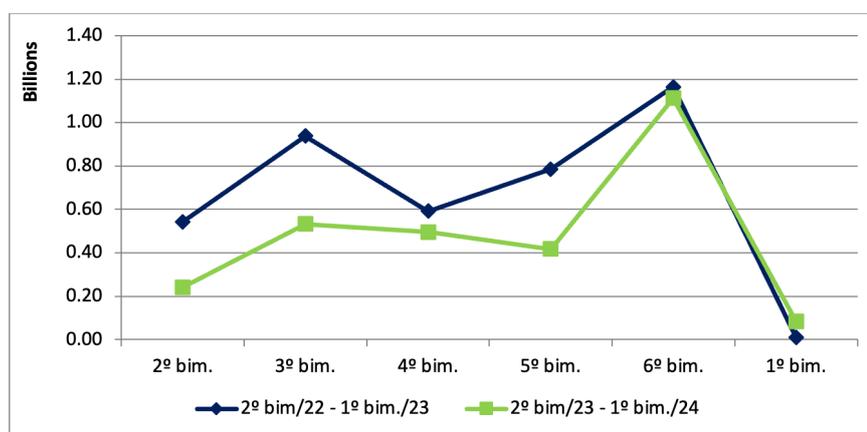
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Para o volume acumulado em investimentos em seis bimestres até o primeiro bimestre de 2024, o Estado do Ceará empenhou o equivalente a 8,58% da RCL do mesmo período. Já no acumulado de seis bimestres encerrado em fevereiro de 2023, o Estado empenhou o equivalente a 12,19% da RCL, dessa forma, conclui-se que sofreu uma queda de 3,61% ponto percentual no intervalo de um ano.

Traçando um paralelo para cada um dos seis últimos bimestres, o gráfico a seguir relaciona esse período com os respectivos seis bimestres correspondentes anteriores.

**Gráfico 6.3 – Investimentos – 2º bimestre de 2022 ao 1º bimestre de 2023 vs. 2º bimestre de 2023 ao 1º bimestre de 2024**

(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)



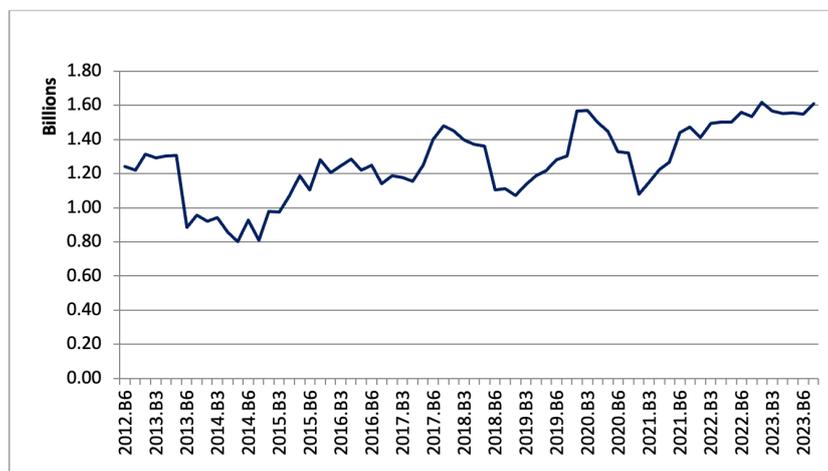
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Dentre os seis últimos bimestres do ano, os investimentos acumulam-se primordialmente no sexto bimestre. O primeiro bimestre, por sua vez, concentra o menor volume.

Fazendo-se a mesma análise para as despesas com amortização da dívida, o gráfico a seguir exibe a série histórica da amortização acumulada em seis bimestres.

### Gráfico 6.4 – Amortização da Dívida Acumulada em Seis Bimestres – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

O último valor da série no Gráfico 6.4 indica que, no acumulado de seis bimestres encerrado no mês de fevereiro de 2024, o Estado do Ceará empenhou R\$ 1,61 bilhão com amortização da dívida. Comparando com o acumulado nos seis bimestres anteriores – no qual somou-se R\$ 1,55 bilhão em amortização –, houve um aumento de 3,96%.

Avaliando somente o resultado correspondente do primeiro bimestre de 2024, o Estado do Ceará amortizou um montante de R\$ 292,57 milhões. Relacionando esse valor com os R\$ 229,21 milhões empenhados no mesmo bimestre do exercício precedente, constata-se que com amortização da dívida o Estado empenhou 26,77% a mais do que no primeiro bimestre do ano passado.

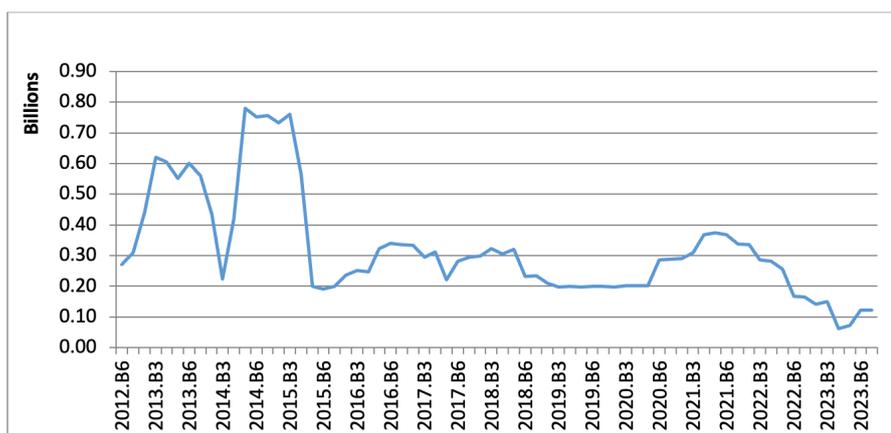
Por fim, a última análise das contas de despesas de capital é sobre as inversões financeiras. Elas compõem uma parcela pouco expressiva da categoria econômica da qual fazem parte, mas ainda assim é importante realizar a análise dos seus resultados para o Estado.

Nos últimos seis bimestres, encerrando-se em fevereiro de 2024, foram invertidos R\$ 122,9 milhões, contra R\$ 165,24 milhões dos seis bimestres anteriores. Em termos percentuais essa queda chega a 25,56 %, ou seja, R\$ 42,24 milhões a menos. No gráfico a seguir é possível

visualizar a série histórica que contém esses resultados no acumulado de seis bimestres.

### Gráfico 6.5 – Inversões Financeiras Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2024

(Valores atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Uma das razões dessa queda é devido ao fato de que no exercício de 2024 ainda não foi empenhada nenhuma despesa com Inversões Financeiras, apesar de estarem fixadas no orçamento de 2024. Então, observado somente o primeiro bimestre deste ano encontra-se o valor zero. Em 2023, por outro lado, foram empenhados valores nulos.

Por fim, a seguir são apresentadas duas tabelas que resumem os resultados expostos até aqui para as receitas e despesas de capital.

**Tabela 6.1 – Síntese das Receitas e Despesas de Capital – 1º bimestre 2023 vs. 1º bimestre de 2024**

(Valores em R\$ milhões, atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)

Descrição	Primeiro Bimestre		
	1º bimestre de 2023	1º bimestre de 2024	Δ%
Receitas de Capital	90,83	254,39	180,07%
Operações de Crédito	72,75	244,84	236,54%
Alienação de Bens	0,53	1,00	-
Amort. de Empréstimos	0,15	0,20	33,33%
Transferências de Capital	17,40	8,34	-52,04%
Despesas de Capital	239,60	376,13	56,98%
Investimentos	10,39	85,56	723,61%
Amortização da Dívida	229,21	290,57	26,77%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

**Tabela 6.2 – Síntese das Receitas e Despesas de Capital Acumuladas em Seis Bimestres – 2023 vs. 2024**

(Valores em R\$ bilhões, atualizados pelo IPCA de fevereiro de 2024)

Descrição	Acumulado em seis bimestres		
	2º bim./2022 - 1º bim./2023	2º bim./2023 - 1º bim./2024	Δ%
Receitas de Capital	752,28	1.895,17	151,92%
Operações de Crédito	532,11	1.528,15	187,19%
Alienação de Bens	0,62	10,30	1551,90%
Amort. de Empréstimos	7,31	70,92	870,33%
Transferências de Capital	212,23	285,80	34,66%
Despesas de Capital	5.732,79	4.616,11	-19,48%
Investimentos	4.033,34	2.884,08	-28,49%
Amortização da Dívida	1.534,21	1.609,03	4,88%
Inversões Financeiras	165,24	123,00	-25,56%

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

## 7 | RESULTADO PRIMÁRIO

Sabe-se que os recursos financeiros à disposição dos agentes econômicos, inclusive entes governamentais, são limitados. Partindo desse pressuposto, compete aos gestores públicos tornar o nível de gastos

orçamentários condizentes com sua arrecadação.

Desta interação entre receitas e despesas advém o conceito de resultado primário, que é definido como a diferença entre as receitas e despesas do Governo, excetuando-se as receitas e despesas oriundas de serviços financeiros. Tal conceito se reveste de grande importância, tendo em vista ser um indicador da saúde financeira dos entes públicos. Apurar a diferença em questão permite analisar quanto o setor público depende de terceiros para custear suas despesas, sendo, assim, um indicador de autossuficiência do ente público.

O resultado oficial para o primeiro bimestre de 2024, considerando o critério de apuração acima da linha, soma algébrica entre receitas e despesas, e sem as fontes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), evidencia um superávit primário de R\$ 2,13 bilhões. Ao considerarmos as receitas e despesas do RPPS o superávit primário foi de R\$ 2,15 bilhões.

## 8 | RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA

O resultado nominal no primeiro bimestre do ano corrente, apurado pelo critério abaixo da linha e sem o RPPS, foi de R\$ 2,18 bilhões. Tal valor é obtido pela diferença entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) acumulada até dezembro de 2023 e a acumulada em fevereiro de 2024. O sinal positivo do resultado obtido revela que no primeiro bimestre de 2024 ocorreu uma redução nominal no estoque da DCL no montante supracitado.

A tabela a seguir apresenta o desempenho da dívida pública e do ativo disponível em valores oficiais, no primeiro bimestre, para o período entre 2012 e 2024. Os dados são apresentados em valores correntes, mas também como proporção da RCL acumulada nos 12 meses anteriores, permitindo ter-se uma visão da participação da dívida pública e do seu serviço nas receitas efetivamente disponíveis para o Estado.

**Tabela 8.1 – Dívida Consolidada e Ativo Disponível do Ceará – do 1º Bim. 2012 ao 1º Bim. 2024**

(Valores nominais)

Período	Dívida consolidada (DC)	Ativo disponível (AD)		Dívida consolidada líquida (DCL)	
	(em R\$ milhões)	(em R\$ milhões)	(em % da RCL)	(em R\$ milhões)	(em % da RCL)
2012.B1	5.304,46	2.082,75	18,14%	3.221,72	28,06%
2013.B1	5.745,08	2.384,72	20,06%	3.360,36	28,27%
2014.B1	6.980,85	3.039,95	21,99%	3.940,90	28,50%
2015.B1	8.462,44	2.464,19	17,06%	5.998,25	41,52%
2016.B1	11.172,33	1.733,79	11,24%	9.438,54	61,19%
2017.B1	10.160,39	2.900,02	16,06%	7.260,37	40,21%
2018.B1	11.617,04	3.888,80	21,71%	7.728,24	43,15%
2019.B1	13.487,66	4.507,82	23,02%	8.979,84	45,87%
2020.B1	15.612,75	5.191,50	24,70%	10.293,47	48,97%
2021.B1	18.244,31	7.504,73	33,38%	10.593,22	47,12%
2022.B1	17.972,57	11.073,21	43,09%	4.349,81	16,93%
2023.B1	17.395,07	8.516,31	27,64%	8.658,73	28,10%
2024.B1	17.045,11	9.376,20	28,60%	7.325,87	22,34%

Fonte: elaboração própria, com dados do Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE

Comparando o estoque da Dívida Consolidada (DC) no primeiro bimestre de 2023 com o ano vigente, evidencia-se uma retração nominal de 2,01%. Por sua vez, o ativo disponível líquido cresceu 10,10%, enquanto a Dívida Consolidada Líquida apresentou queda de 15,4%.

A Resolução 40/2001 do Senado Federal dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal, em seu Art. 3º estabelece:

“Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: (Vide Resolução nº 20, de 2003)

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; ” (BRASIL, 2001).

Considerando a proporção DCL/RCL, temos que o resultado que era de 28,1% em 2023, caiu para 22,34% em 2024. Portanto, é possível afirmar que as mudanças realizadas na evidenciação da dívida pública cearense afetaram de forma significativa os indicadores referentes ao endividamento do Estado, sendo tal afirmação evidenciada pela queda na proporção em relação a RCL. Importante destacar que a dívida cearense está muito abaixo do limite de 200% estabelecido pelo Senado Federal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos indicadores fiscais do Estado do Ceará, relativos ao primeiro bimestre de 2024, constantes neste artigo, demonstra que a situação orçamentário-financeira é de controle fiscal, haja vista o resultado primário superavitário.

Analisando o balanço orçamentário do primeiro bimestre de 2024, o montante acumulado de receitas correntes auferidas pelo Estado do Ceará teve crescimento real de 0,69% na comparação com o ano anterior. As duas principais fontes de receitas correntes são: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), apresentando variação de -4,83% e 0,55%, respectivamente.

Examinando as despesas correntes do Ceará, ficou constatado que houve um aumento real de 11,08% em relação ao ano anterior. Analisando o comportamento das despesas desta categoria econômica, a despesa com juros e encargos da dívida aumentou 34,97%, enquanto os gastos com pessoal e encargos sociais aumentaram 14,82%, considerando valores reais.

O resultado primário oficial para o período aqui analisado, considerando o critério acima da linha e despesas pagas, evidencia um superávit primário de R\$ 2,13 bilhões, sem fontes RPPS. Considerando fontes do RPPS, o resultado é de R\$ R\$ 2,15 bilhões.

O resultado nominal para o período analisado indica uma diminuição de 2,18 bilhões no estoque da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em relação ao calculado no final de 2023. Ainda sobre a gestão da dívida pública, é interessante observar o indicador Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida, 22,34%, evidenciando que o Ceará apresenta índice muito abaixo do limite de 200%, estabelecido pela LRF.

Deve ser observado que o potencial de arrecadação do Estado é sempre maior que o arrecadado, tendo em vista a evasão fiscal, por isso é necessário um planejamento mais efetivo de tributação, arrecadação e fiscalização, para que mais receitas sejam arrecadadas e possam ser aplicadas em atividades fins do Estado como educação, segurança, saúde, assistência, previdência, investimentos, dentre outras, em benefício da sociedade cearense.

Com a publicação da Lei Complementar 200/2023, determinada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 126/2022, que tem por objetivo instituir regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do país e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, espera-se que o Brasil volte a ter o crescimento econômico com geração de empregos e distribuição de renda.

A Emenda Constitucional 132/2023, publicada em 21 de dezembro de 2023, que altera o Sistema Tributário Nacional para simplificar a cobrança dos tributos, em seu Art. 18 estabelece:

“Art. 18. O Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional:

I - em até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, projeto de lei que reforme a tributação da renda, acompanhado das correspondentes estimativas e estudos de impactos orçamentários e financeiros;

II - em até 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, os projetos de lei referidos nesta Emenda Constitucional;

III - em até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, projeto de lei que reforme a tributação da folha de salários.

Parágrafo único. Eventual arrecadação adicional da União decorrente da aprovação da medida de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser considerada como fonte de compensação para redução da tributação incidente sobre a folha de pagamentos e sobre o consumo de bens e serviços” (BRASIL, 2023).

Conforme determinado no artigo 18, espera-se que haja em nosso país uma tributação justa e progressiva com crescimento econômico, combate a evasão fiscal, incremento de arrecadação e distribuição de renda.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, DF, 23 mar. 1964. Seção 1, p. 2745.

ESTADO DO CEARÁ. Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, 2001 a 2024**. Disponível em: <[http://www.SEFAZ.ce.gov.br/Content/aplicacao/internet/financas\\_publicas/gerados/lrf.a.sp](http://www.SEFAZ.ce.gov.br/Content/aplicacao/internet/financas_publicas/gerados/lrf.a.sp)>. Acesso em: 01 de abril de 2024.

ESTADO DO CEARÁ. Secretaria da Casa Civil. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, Fortaleza, 27 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº 058 Caderno 2/4, p. 57. Disponível em: <<http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doespesquisa/>>. Acesso em: 01 de abril de 2024.

## APÊNDICE I | GLOSSÁRIO

- Amortizações: pagamento total ou parcial do principal da dívida pública.
- Balanço Orçamentário: demonstrativo contábil regulamentado pela Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em que se apresentam as receitas e despesas previstas e despesas fixadas, suas execuções e o resultado orçamentário do período.
- Convênios: receitas recebidas de terceiros para aplicação em despesas correntes ou de capital.
- Despesa com Pessoal: seu conceito é definido no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde estão enumerados os somatórios dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas.
- Despesa Corrente: aplicação de recursos públicos na realização de gastos necessários à manutenção e ao funcionamento de serviços públicos já existentes.
- Despesas de Capital: despesas destinadas a atender investimentos, criação de novos serviços, inversões financeiras e amortizações da Dívida Pública.
- Disponibilidade de Caixa: recursos financeiros disponíveis, incluindo as aplicações financeiras.
- Dívida Consolidada: são os empréstimos contraídos pelo Estado em longo prazo mais os títulos de capitalização de recursos emitidos pelo Estado.
- Dívida Consolidada Líquida: empréstimos de longo prazo menos os recursos financeiros disponíveis, deduzidos das obrigações de curto prazo. O resultado são as obrigações líquidas que o Estado tem com terceiros.
- Encargos Sociais: custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários.

- Fundo de Participação dos Estados (FPE): são transferências de recursos para os Estados e o Distrito Federal previstas na Constituição Federal relativas à parte do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).
- Inversões Financeiras: despesas de capital com aquisição de imóveis, de bens de capital, já em utilização, aquisição de títulos representativos de capital de entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando tal constituição não importe em aumento de capital, constituição ou aumento de capital de entidades que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações de crédito bancárias ou de seguros.
- Investimentos: despesas de capital necessárias ao planejamento e à execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos, constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.
- Juros e Encargos da Dívida: são os recursos destinados ao pagamento dos encargos financeiros da dívida consolidada.
- Operações de Crédito Externas: empréstimos adquiridos pelo Estado no mercado externo, ou seja, fora do país.
- Operações de Crédito Internas: empréstimos adquiridos pelo Estado no mercado interno, ou seja, dentro do próprio país.
- Quociente do Equilíbrio Orçamentário: razão resultante da divisão entre a previsão inicial da receita e a dotação inicial da despesa, indicando se há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante da Lei Orçamentária Anual.
- Quociente de Execução da Despesa: indicador que examina a relação entre as despesas fixadas e as despesas realizadas. É resultante da relação entre a despesa executada e dotação atualizada.
- Quociente de Execução da Receita: indicador que mede a eficiência da previsão de arrecadação dos entes públicos e é obtido da relação entre a receita realizada e a previsão atualizada da receita.
- Quociente da Execução Orçamentária Corrente: divisão entre a receita

corrente e a despesa corrente que mostrará se houve superávit ou déficit orçamentário no período.

- **Quociente do Resultado Orçamentário:** a relação entre a receita arrecadada e a despesa realizada, demonstrando se houve superávit ou déficit orçamentário no período. Se a receita for maior que a despesa haverá superávit orçamentário; se ocorrer o contrário, haverá déficit.
- **Receitas de Capital:** receitas arrecadadas provenientes de operações de créditos, alienação de bens, amortização de empréstimos concedidos, transferências financeiras para aplicação em despesas de capital e outras fontes de recursos destinados a atender despesas de novos serviços a serem criados.
- **Receitas de Contribuições:** contribuições sociais e econômicas. As contribuições sociais são aplicadas em despesas com saúde, assistência e previdência. As contribuições econômicas são aplicadas em despesas constantes no orçamento fiscal.
- **Receitas Correntes:** receitas destinadas a manter a máquina pública, compondo um importante instrumento de financiamento dos programas voltados às políticas públicas.
- **Receita Corrente Líquida:** receita corrente deduzida das transferências constitucionais a outros entes da Federação e da aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- **Receitas Derivadas:** receitas arrecadadas pelo Estado através do seu poder soberano. São exemplos de receitas derivadas os tributos e as contribuições. Todos definidos em Lei.
- **Receita Líquida de Impostos e Transferências (RELIT):** Obtida por meio da soma da Receita de Impostos e Receita de Transferências Legais e Constitucionais e a subtração das Transferências Constitucionais aos Municípios.
- **Receitas Originárias:** receitas arrecadas pelo Estado através de sua atividade comercial, industrial ou prestação de serviços, além de rendimentos do seu patrimônio: aluguéis e rendimentos de aplicações financeiras.

- Receita Patrimonial: receita resultante da exploração do patrimônio do Estado, não possuindo caráter tributário.
- Receitas Primárias Correntes: receitas correntes, deduzidas dos juros de aplicações financeiras.
- Receita Pública: recursos arrecadados pelo Estado, provenientes de receitas próprias e transferências constitucionais ou não, com a finalidade de custear despesas tais como educação, saúde, segurança, meio ambiente, dentre outras, bem como as despesas com investimentos destinados a novos serviços para atender às necessidades da sociedade.
- Receita Tributária: receitas que o Estado obtém resultantes da arrecadação dos tributos.
- Rendimento de Aplicações Financeiras: espécie de receita patrimonial formada pelos juros das aplicações no mercado financeiro.
- Resultado Nominal: variação da dívida do Estado de longo prazo.
- Resultado Primário: diferença entre as receitas primárias e despesas primárias que servirão para pagamento da dívida consolidada.
- Resultado do Orçamento de Capital: divisão entre a receita de capital e a despesa de capital.
- Transferências Correntes: recursos financeiros recebidos de outros entes federativos, de natureza constitucional ou legal, para aplicar em despesas correntes e de capital.

## APÊNDICE II | NOTAS METODOLÓGICAS

1. Alguns relatórios contábeis utilizados para elaboração deste ensaio apresentam as despesas públicas em dois estágios: despesa empenhada e despesa liquidada. Objetivando padronizar a exposição e considerando que as despesas são computadas pelo empenho (Art. 35, inciso II, da Lei nº 4.320/1964), este ensaio, salvo menção explícita em contrário, utiliza as despesas empenhadas.

2. A capacidade de investimentos com recursos próprios, especificada na Tabela 8, foi estimada pelas seguintes expressões:

$$ResPCor = RecPrimCor - DesPrimCor$$

Onde: *ResPCor* = Resultado

*PrimárioCorrente* *RecPrimCor* =

Receita PrimáriaCorrente

*DesPrimCor* = Despesa

PrimáriaCorrente

$$S = ResPCor + AplFin - ServDiv$$

Onde: *S* = Capacidade de Investimento com Recursos Próprios

*ResPCor* = Resultado PrimárioCorrente

*Apl* = Rendimento

de Aplicações Financeiras *ServDiv* =

Serviço da Dívida Pública

3. O cálculo do percentual do investimento realizado com recursos próprios, especificado na Tabela 9, foi estimado como resíduo pela seguinte expressão:

$$InvRPro = \frac{Inv - ConvCap - OpCred - OutRecCap}{Inv}$$

Onde: *InvRPro* = Percentual do Investimento

com recursos próprios *Inv* = Investimento

*ConvCap* = Receitas de Capital

de Convênios *OpCred* =

Operações de Créditos contratadas

*OutRecCap* = Outras Receitas de Capital

Realização:



Apoio:

